



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 97 de 18 de marco de 2026

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 32/2025 DE 21/10/2025.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2026, abertura credito suplementar no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusao nos seguintes programas:

08.01	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.050	Manutencao da Secretaria de Assistencia Socia		Suplementacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(01351)	40.000,00
Fonte de Recurso: 3832 REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (CUSTEI			
Detalhamento:			

08.01	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.050	Manutencao da Secretaria de Assistencia Socia		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(01352)	30.000,00
Fonte de Recurso: 3832 REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (CUSTEI			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 70.000,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso SUPERAVIT FINANCEIRO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 18 de marco de 2026

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal